



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 17/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **QUEZIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 27758745 SSP/MT e CPF n.º 062.164.901-50, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 55, Bairro Tancredo Neves, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Servidor Temporário n.º 17/2023, cujo objeto é “Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício n.º 060/2023/GS/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira na Escola Rural Assentamento Santo Antônio”.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula 4ª (quarta) do Contrato de Servidor Temporário n.º 17/2023, datado de 06-02-2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 07/05/2023 até 06/08/2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo

DA REMUNERAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais)**.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Lis'.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

Ofício nº 208/2023/SME de 19/04/2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação, e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 20 de abril de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATA


QUEZIA DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48

072/2023	18/04/2023	Pref. Mun. Guiratinga		TURISMO.				
			FRANCISCO DE ASSIS FARIAS-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO BAÚ DE PORTE GRANDE COM MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS ESCOLARES DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, SENDO DA CAPITAL ATÉ O MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	18/04/2023 17/04/2024	até	
073/2023	24/04/2023	Pref. Mun. Guiratinga		BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A SEDE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	R\$ 133.800,00 (centro e trinta e três mil e oitocentos reais)	24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024	até

Guiratinga, 05 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de ABRIL de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	28/04/2023	14/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 2.451,23 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	28/04/2023	15/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	28/04/2023	17/2023	Pref. Mun. Guiratinga	QUEZIA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	20/04/2023	18/2023	Pref. Mun. Guiratinga	VALFRANCIS FREITAS PEREIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	20/04/2023	20/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ROSELINA RAMOS DE JESUS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais)	08/05/2023 até 07/08/2023
5º T. Aditivo	20/04/2023	053/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO		24/04/2023 até 24/07/2023

Guiratinga, 05 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº, 031 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 62/2022 e Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 351, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação para mandato de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Titular: Nivea Cristina Cirino da Silva Suplente: Clay Cristina P. M. Gonçalves	Professores da Rede Municipal de Ensino	Membro: 011.647.301-00 Suplente: 551.953.321-53
Titular: Susana Teixeira Suplente: Lovani Petrick Schmitz		Membro: 925.057.409-68 Suplente: 000.875.779-84
Titular: Juliana Fabia Fanin Suplente: Luzia Santos Bonfim de Lima	Rede Estadual de Ensino	Membro: 626.964.591-34 Suplente: 925.916.551-20
Titular: Gisele Metz Suplente: Carla Cristina Caleffi Mayer		Membro: 004.300.019-32 Suplente: 017.278.699-08
Titular: Gabrieli Antonia Teixeira Suplente: Danielly Edvani Pereira	Ensino Superior	Membro: 060.863.041-14 Suplente: 067.477.851-00
Titular: Glauciele Alves dos Santos Suplente: Divane Mori Balestrin	Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino	Membro: 031.851.081-24 Suplente: 003.946.421-04
Titular: Angelita Fernandes Suplente: Célia da Costa Fagundes	Pais e alunos da Rede Estadual de Ensino	Membro: 597.837.370-15 Suplente: 783.419.841-20
Titular: Dinara Lourdes Fachel Suplente: Simony Antonia Borba	SMECEL	Membro: 017.867.861-96 Suplente: 020.518.091-43

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 62/2022.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal